



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano I | Edição Nº 0088

Hortolândia, quinta-feira, 28 de setembro de 2017.

(três milhões de reais), obedecendo as seguintes vinculações:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS :- 02.261.0000 – Educação – FUNDEB - Magistério
Ficha n.º 112 – 1.7.2.4.01.00.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB **R\$ 3.000.000,00**

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 27 de setembro de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.386, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 521.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral
Ficha n.º 177 – 02.04.08.08.244.0205.2170 – 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 80.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 334 – 02.07.02.27.812.0206.1295 – 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 7.000,00**
Ficha n.º 334 – 02.07.02.27.812.0206.1295 – 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 150.000,00**
Ficha n.º 336 – 02.07.02.27.812.0206.2280 – 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 47.000,00**
Ficha n.º 337 – 02.07.02.27.812.0206.2280 – 3.3.90.31 – aplicações diretas – **R\$ 18.000,00**
Ficha n.º 338 – 02.07.02.27.812.0206.2280 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 100.000,00**
Ficha n.º 338 – 02.07.02.27.812.0206.2280 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 8.000,00**
Ficha n.º 339 – 02.07.02.27.812.0206.2280 – 3.3.90.48 – aplicações diretas – **R\$ 111.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral
Ficha n.º 164 – 02.04.06.08.244.0205.2140 – 3.3.90.48 – aplicações diretas – **R\$ 80.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 329 – 02.07.01.27.122.0206.2050 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 7.000,00**
Ficha n.º 335 – 02.07.02.27.812.0206.2110 – 3.3.50.43 – aplicações diretas – **R\$ 150.000,00**
Ficha n.º 335 – 02.07.02.27.812.0206.2110 – 3.3.50.43 – aplicações diretas – **R\$ 47.000,00**
Ficha n.º 335 – 02.07.02.27.812.0206.2110 – 3.3.50.43 – aplicações diretas – **R\$ 100.000,00**
Ficha n.º 335 – 02.07.02.27.812.0206.2110 – 3.3.50.43 – aplicações diretas – **R\$ 111.000,00**
Ficha n.º 340 – 02.07.02.27.812.0206.2285 – 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 18.000,00**
Ficha n.º 341 – 02.07.02.27.812.0206.2285 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 8.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de setembro de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.387, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Dá nova redação aos §2º e §3º do artigo 159 da Lei nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os §2º e §3º do artigo 159 da Lei nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159. (...)

(...)

§2º No caso de licença para exercício do mandato classista no sindicato representativo dos servidores abrangidos por estes estatutos, o número de licenciados com garantia de remuneração será de um licenciado, mais um para cada 1.500 (mil e quinhentos) servidores efetivos contratados.

§ 3º A licença terá duração máxima igual à do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição. (NR)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de setembro de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.388, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 606.900,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 193.900,00 (cento e noventa e três mil e novecentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 032 – 02.01.01.04.126.0102.1010 – 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 6.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 067 – 02.03.01.04.122.0102.2050 – 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 10.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 493 – 02.13.02.15.451.0308.2490 – 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 177.900,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 193.900,00 (cento e noventa e três mil e novecentos reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 053 – 02.02.01.04.131.0102.2061 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 16.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral